



Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas	Conteúdos da prova
Química	N	Licenciatura	III e VII	24	-Ciências-Natureza -Matemática
Química Industrial	I	Bacharelado	III e VII	27	-Ciências-Natureza -Matemática
Relações Internacionais	I	Bacharelado	V, VIII e IX	24	-Linguagens -Ciências Humanas
Sistemas de Informação	N	Bacharelado	III e IX	50	-Ciências-Natureza -Matemática
Teatro	I	Licenciatura	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	5	-Linguagens -Ciências Humanas
Teatro	N	Licenciatura	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	5	-Linguagens -Ciências Humanas
Tradução	N	Bacharelado	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	6	-Linguagens -Ciências Humanas
Total:				766	
CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas - MG					
Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas	Conteúdos da prova
Biotecnologia	I	Bacharelado	I, II e IV	20	-Ciências-Natureza -Ciências Humanas
Engenharia de Alimentos	I	Bacharelado	III, IV, VII e IX	25	-Ciências-Natureza -Matemática
Eng. Eletr. e Telecomunicações	I	Bacharelado	III, IV, VII e IX	18	-Ciências-Natureza -Matemática
Total:				63	
CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo - MG					
Curso	Turno	Grau	Aceita cursos de origem da(s) área(s)	Vagas	Conteúdos da prova
Agronomia	I	Bacharelado	I, II e IV	1	-Ciências-Natureza -Matemática
Eng. de Agrimensura e Cartografia	I	Bacharelado	III e IX	4	-Ciências-Natureza -Matemática
Engenharia Florestal	I	Bacharelado	III, IV, VII e IX	9	-Ciências-Natureza -Matemática
Geologia	I	Bacharelado	III, IV, VII e IX	6	-Ciências-Natureza -Matemática
Sistemas de Informação	I	Bacharelado	III, IV, VII e IX	33	-Ciências-Natureza -Matemática
Total:				53	

11.2 Não serão aceitos como comprovantes:
a) quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU;
b) documentos de identidade não reconhecidos por lei como tais;
c) cópias de documentos de qualquer tipo que não sejam reconhecidas como semelhantes ao original por órgão público na forma da lei.
11.3 Será eliminado e não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando além disso sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente, o candidato que:
a) se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer etapa do Processo Seletivo de Transferência Facultativa;
b) para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa;
c) não atender às normas estipuladas neste Edital.
11.4 As comunicações ao candidato sobre o Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2017-I serão feitas, prioritariamente, por meio de mensagem eletrônica destinada ao endereço de e-mail constante em seus dados cadastrais e, eventualmente, por outras formas de comunicação que forem convenientes à UFU.
11.4.1 A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.
11.5 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
11.6 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no Bloco 1A, Sala 111, Campus Santa Mônica, nas datas e horários indicados.
11.7 Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas a ela apresentadas por escrito.
11.8 Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo de Transferência Facultativa, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas.
11.9 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de 20 de fevereiro 2017.
11.9.1 Incorporar-se-ão a este Edital:
a) O Manual do Candidato;
b) As informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
c) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
11.10 O Extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e no Diário Oficial da União".
11.11 Revoga-se o Edital UFU/PROGRAD/DIRPS nº 03/2017, bem como as disposições em contrário.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta do Pró-reitor de Graduação da UFU.
Este Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

VALDER STEFFEN JÚNIOR
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153036

Número do Contrato: 30/2013.
Nº Processo: 23086002769201398.
PREGÃO SISPP Nº 45/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 15312517000193. Contratado: CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato com relação ao Campus de Janaína/MG por 100 dias, com término previsto para 04/06/2017. 2. Manter a vigência com relação ao Campus Unai, até 26/11/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 10/02/2017 a 26/11/2017. Valor Total: R\$22.046,40. Fonte: 112000000 - 2017NE800066. Data de Assinatura: 10/02/2017.

(SICON - 22/02/2017) 153036-15243-2016NE800893

EDITAL Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: A - Professor Auxiliar A e Professor Adjunto A

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e a Resolução nº 13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, destinado ao provimento de 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas de Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 02 (duas) vagas de Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, para os Campus de Diamantina, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Campus	Curso	Vaga(S)
Psiquiatria <u>Conteúdos a serem ministrados:</u> Psiquiatria, Psicologia Médica, Psicopatologia, Saúde Mental e Atenção Psicossocial; Medicina de Família e Comunidade; Desenvolvimento Pessoal.	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria	40 horas semanais	Diamantina	Medicina	01
Ortopedia e Traumatologia <u>Conteúdos a serem ministrados:</u> Ortopedia, Traumatologia, Aparelho Locomotor, Urgência e Emergências e Cirurgia.	Graduação em Medicina, com Residência Médica e/ou Especialização em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pelo MEC	40 horas semanais	Diamantina	Medicina	01
Ortodontia <u>Área de Atuação:</u> Pré-Clinicas, Clínicas Odontopediátrica e Estágio Supervisionado.	Graduação em Odontologia; Especialização em Ortodontia; Título de Doutor em alguma das áreas: Ortodontia, Clínica Odontológica, Odontopediatria, Odontologia.	Dedicção Exclusiva	Diamantina	Odontologia	01
Educação Física: Basquete, Futebol, Fundamentos do Exercício Físico e Estágio Supervisionado.	Licenciado ou Bacharel em Educação Física e Doutorado em qualquer área do conhecimento	Dedicção Exclusiva	Diamantina	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	01

REMUNERAÇÃO:

a) A remuneração inicial de Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor RS	Vencimento Básico + RT
R\$ 3.117,22	Especialização	410,67	R\$ 3.527,89
	Mestrado	1.091,90	R\$ 4.209,12
	Doutorado	2.580,39	R\$ 5.697,61

b) A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	ADJUNTO (DOCTOR)
Vencimento Básico	4.446,51
Retribuição por Titulação	5.123,90
TOTAL	9.570,41

1. DA ATUAÇÃO DOCENTE E JORNADA DE TRABALHO

O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada ao endereço especificado no item 2.3 do presente edital. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

2.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento, em caso de coincidência de datas de realização das provas, deverá optar pela realização das provas para apenas uma das vagas.

2.2. Período de Inscrições: 23 de fevereiro a 20 de março de 2017.

2.3. Local e horário das Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar, via correios, os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, Anexo I do Edital;
- Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - Para as Áreas de Atuação:

- Psiquiatria;

- Ortopedia e Traumatologia.

Valor da inscrição: R\$ 200,00 (Duzentos reais) - Para as Áreas de Atuação:

- Ortodontia;

- Educação Física.

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

2.5. As inscrições serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso será solicitada por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.

2.6. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 06 de março de 2017. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

3. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

3.1. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros ou pardos.

3.1.1. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros e de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

3.1.3. O candidato aprovado e nomeado em vaga reservada a candidatos negros que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

3.1.4. Os candidatos às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

3.1.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

3.1.6. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

3.1.7. Em caso de empate, será observado o que consta no item 8.5 do presente Edital.

3.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.1.9. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

3.2. Da destinação de vaga aos candidatos negros

3.2.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

3.2.2. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.2.3. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

3.2.4. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 3.2.3, não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.3. Do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros

3.3.1. Conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), para concorrer às vagas reservadas a que se refere o Item 3 deste Edital, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

3.3.2. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá:

a) Comparecer à entrevista na data e no horário indicados no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br.

3.3.3. O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado por uma Comissão designada para analisar a veracidade da autodeclaração.

3.3.4. A Comissão realizará entrevista com todos os candidatos que se autodeclararem negros e que tenham sido aprovados nas provas conforme estabelecido no Item 6 deste Edital.

3.3.5. As entrevistas terão duração máxima de 10 minutos e serão realizadas em horário e local a serem divulgados.

3.3.6. A Comissão deverá utilizar como critério principal para avaliação da veracidade da autodeclaração o fenótipo do candidato, sendo caracterizados negros os candidatos pretos ou pardos.

3.3.6.1. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá se utilizar de informações complementares trazidas pelos candidatos e das perguntas que serão feitas na entrevista.

3.3.7. A decisão para descaracterizar a veracidade da autodeclaração deverá ser unânime entre os integrantes da Comissão.

3.3.8. Não reconhecida a veracidade da autodeclaração, o candidato será excluído do certame conforme previsão do Item 3.2.5 deste Edital.

3.3.9. O candidato que não comparecer à entrevista, no horário e no local agendados, será considerado desistente de sua candidatura às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.

3.3.10. Da decisão da Comissão caberá recurso, que deverá ser apresentado à PROGEP e será decidido pelo CONSU.

4. DO REGIME JURÍDICO

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei nº 8112/90, o provimento da vaga será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

5. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente à íntegra deste Edital.

6. DAS PROVAS

As provas do concurso serão realizadas na seguinte ordem:

a) Escrita;

b) Didática;

c) Apresentação oral de Projeto de Atividades Acadêmicas;

d) Títulos.

6.1. A prova escrita poderá, a critério do colegiado de curso, a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas modalidades: uma de múltipla escolha e outra, dissertativa. A prova de múltipla escolha, se aplicada, será, exclusivamente no caso de um número excessivo de candidatos inscritos no concurso, de maneira a classificar os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, respeitada a obtenção de média não inferior a 7 (sete).

6.1.1. A parte dissertativa da prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas instruções específicas do Edital do concurso;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação;

III - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados, podendo ser concedida 01 (uma) hora para consulta de material, a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos.

6.2. A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constante das Instruções Específicas do Edital.

§ 1º - O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado. Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega a cada um dos membros da banca examinadora as cópias do plano de aula.

6.2.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6.2.2. Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base em critérios definidos neste Edital, conforme Anexo II.

6.2.3. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

6.2.4. Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013. O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

6.3. Projeto de Atividades: Essa etapa também de caráter classificatório, consistirá na defesa do projeto de atividades acadêmicas. Será realizada e gravada em áudio e, ou, áudio e vídeo para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos. O Projeto de Atividades Acadêmicas será avaliado quanto:

